



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:	2) Processo Administrativo:
Termo de Contrato nº 139/SME/2019 (peça 12 fls. 01/24)	6016.2019/0067710-9 (peça 12, fl. 01)

3) Unidade / Entidade Contratante:

Secretaria Municipal de Educação - SME (peça 12, fl. 01)

4) Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para execução de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal da Educação (SME). **Lote: 05.** (peça 12, fl. 01).

5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 10/SME/2018	Nº: N.A.	☐ Inexigibilidade
	Análise no TC nº: V. Item 15.1	Validade: Análise no TC nº:	

6) Contratado:

LM Conservação Predial Ltda. (peça 12, fl. 01)

7) Valor da Contratação:

R\$ 8.040.747,30. (peça 12, fl. 01)

8) Vigência:

30 meses, a partir de 11.11.2019. (peça 12, fl. 02 e peça 14, fl. 01)

9) Índice de Reajuste Econômico:

V. Item 15.2

10) Data Base:

V. Item 15.3

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:

	Data:	Evidência (peça, fl.)
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	11.10.2019	peça 04, fls. 463/464
INSTRUMENTO CONTRATUAL	11.11.2019	peça 12, fl. 01
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	26.11.2019	peça 13, fl. 01

12) Dotação Onerada: 16.24.12.306.3010.2801.3.3.90.30.00.02

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	peça, fls.
102.389/2019	06.11.2019	27.610,87	peça 09, fls. 01/03
102.399/2019	06.11.2019	16.065,92	peça 09, fls. 04/06
102.404/2019	06.11.2019	403.031,40	peça 09, fls. 07/09
TOTAL		446.708,19	

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: (peça 09, fls. 01/09)

a) Projeto/Atividade

2863 - Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro de Jovens e Adultos (CIEJA)

2827 - Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)

2826 - Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)

b) Elemento de Despesa

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): As justificativas quanto ao objeto e aos quantitativos de serviços, materiais e equipamentos, de acordo com o parecer jurídico da Origem (peça 4, fls. 01/02), estão contidos no documento elaborado por COAD/DIGECON (peça 4, fls. 03/14).	Sem infringências. ▼ Folhas: Vide abaixo
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas: Vide abaixo
Segundo a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (peça 04, fl. 114), a empresa contratada obteve a primeira colocação no lote 05.	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). Verifica-se que o despacho (peça 4, fls. 463/465) foi exarado pelo Coordenador, com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 46.662/05, c/c art. 2º, I, da Portaria 2.324/2017 e a data da assinatura, 11.10.2019, precede a lavratura do contrato que ocorreu em 11.11.2019 (peça 12, fl. 01).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41). Não obstante os dispositivos legais indicados no quesito sob exame e considerando-se, contudo, os quesitos previstos no item 13.1 do Edital (peça 4, fls. 11/12), consoante reza a Cláusula 7.1 (peça 12, fl. 4), verifica-se o respectivo atendimento, diante da documentação abaixo elencada. a) Certidão negativa débito relativos a tributos federais: peça 11, fl. 02; b) Certificado perante o Fundo de Garantia: peça 11, fl. 03; c) Certidão negativa débitos referentes a tributos municipais: peça 11, fl. 08; d) Certidão negativa débito tributário mobiliário PMSP/Declaração: peça 11, fls. 06/07; e) Certidão débitos trabalhistas: peça 11, fl. 05. Além dos documentos acima elencados, observa-se incluído: CRPJ (peça 11, fl. 01); Certidão Dívida Ativa Estado São Paulo (peça 11, fl. 04); Cadin Municipal (peça 11, fl. 09); Cadin Estadual (peça 11, fl. 10), Cadastro do ICMS/SP (peça 11, fl. 11).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87). Considerando-se o valor mensal do contrato, R\$ 268.024,91 (peça 13, fl. 01), o início dos serviços em 11.11.2019 (peça 14, fl. 01) e tendo-se em vista os dispositivos legais indicados no quesito em tela, bem como o princípio da anualidade, que o valor total provisionado pelas notas de empenhos identificadas no item 12 deste relatório, correspondente a R\$ 446.708,19, é suficiente para atender o valor da despesa no exercício da contratação, cujo valor, segundo a planilha de cálculos elaborada pela Origem, perfaz o montante de R\$ 403.031,40 (peça 7, fl. 01). No que tange à emissão das referidas notas de empenhos, em 06.10.2019, constata-se que antecede ao início dos serviços, estabelecido na respectiva ordem, em 11.11.2019.	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: vide abaixo	▼
Constata-se que as dotações oneradas pelas notas de empenhos identificadas na Cláusula 4.1 (peça 12, fl. 02) e representadas nos respectivos documentos contábeis estão adequadas com as evidenciadas na referida cláusula contratual.		
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Com base no exame feito do respectivo edital e seus anexos, apresentado no relatório do acompanhamento e tratado no processo TC nº 2306/2018, o contrato em apreço possui as cláusulas obrigatórias e está em conformidade com o normativo legal em tela.		
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: vide abaixo	▼
Verifica-se que o prazo de publicação do extrato do contrato, ocorrida em 26.11.2019 (peça 13, fl. 01) e a data de assinatura do instrumento, em 11.11.2019 (peça 12, fl. 01) encontra-se em consonância com o dispositivo legal em apreço.		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que a garantia prestada, no valor de R\$ 402.037,36 (peça 9, fl. 01), corresponde a 5% do valor do contrato, R\$ 8.040.747,30 (peça 12, fl. 01), conforme previsto no item 14.1 do Edital Pregão nº 10/SME/2018 (peça 4, fl. 12).		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que a duração do contrato de 30 meses, estabelecida na Cláusula 3.1 (peça 12, fl. 02) apresenta-se em consonância com o prazo previsto na respectiva legislação.		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas: Vide abaixo	▼
Observa-se que a contratação sob exame, consoante manifestação da Origem no doc. 5117617, inserido no SEI 6016.2017/0041813-4, pertinente à licitação, visa substituir as contratações de serviços terceirizados que foram geradas pelo Pregão nº 51/SME/2011.		
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se pelo sistema "Átomo" (peça 16, fls. 01/02) que a contratação foi transmitida pelo respectivo sistema.		
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: peça 15, fls. 01/30.	▼
Listagem nº 14/2019 de 15.08.2019		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?		Não Folhas: peça 16, fl. 01.
De qual tipo:		
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?		Não Folhas: peça 16, fl. 01.
Quantas apenações:		
15) Observações:		
15.1) Em relação à licitação Verifica-se em nossos arquivos a existência de análises concernentes ao acompanhamento do edital e da licitação, que se encontram retratadas nos relatórios inseridos nos processos TC nº 2306/2018 e 6063/2018, respectivamente.		
15.2) Em relação ao índice de reajuste O reajuste ocorrerá em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 57.580/2017.		
15.3) Em relação à data base Levando-se em conta que a empresa, mediante a solicitação determinada pelo Pregoeiro, no evento registrado na ata de sessão pública (peça 4, fl. 422), apresentou a proposta de preços e planilhas de composição de custos e formação de preços adequada em relação aos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019, na data de 26.08.2019 (peça 6, fls. 01/03), cuja proposta foi admitida pela Origem (peça 6, fl. 54), que esta seja considerada como data base para efeito de reajustamento de preços.		
16) Conclusão: Concluimos que o procedimento de contratação referente ao Termo de Contrato nº 139/SME/2019, apresenta-se regularmente formalizado, ressaltando, todavia, que o reajuste a ser aplicado deve levar em conta a data da apresentação da última planilha quando a empresa demonstrou a exequibilidade da proposta apresentada (item 15.3).		
17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:		
17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
18) Analisado por:		19) Revisado por:
JOSÉ PAULO BARAÚNA Agente de Fiscalização		JOÃO ROBERTO F. DE LIMA Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4